



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 30/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em: 08 / 08 / 17



Assinatura

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **DENISE MARIA DE JESUS AVILA**, inscrita no CPF sob o nº 547.926.736-15, matrícula 1385, no cargo efetivo de Professora P1, Nível 10, Padrão 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 08 de agosto de 2017.


Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretor Executivo
FUMPREV